

Só três condenações em 63 casos de corrupção

Relatório. O relatório de 2013 do Conselho de Prevenção da Corrupção analisou 129 decisões de crimes económico-financeiros. Arquivamentos subiram para mais de metade



A procuradora-geral da República reconheceu que o combate à corrupção tem evoluído de forma "lenta"

VALENTINA MARCELINO

Em 63 decisões judiciais sobre corrupção, reportadas ao Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), relativas a 2013, houve apenas três condenações, metade das verificadas no ano anterior, num universo de 60 casos. De acordo com o relatório anual do CPC, a que o DN teve acesso, houve um aumento de crimes económico-financeiros a envolver os sectores das forças de segurança e da justiça. Polícias e funcionários da justiça estiveram envolvidos, cada um dos grupos, em 8,5% das situações analisadas pelo CPC. O poder local mantém-se como o principal foco de origem desta criminalidade (30,2%), mas com redução significativa em relação a 2012, onde a fatia foi de 47,1%.

Do total das 129 decisões de crimes contra o Estado (menos sete do que em 2012), mais de metade, 55,8%, foram arquivados. No ano passado, os arquivamentos não tinham chegado a metade, com 47,8%. Houve 32,6% de acusações, 6,2% de aberturas de inquérito e 0,8% de absolvições.

O peculato foi, a seguir à corrupção, o crime mais praticado, com 35 casos (menos 11 do que em 2012). Estes dois crimes e o abuso de poder foram os únicos que tiveram condenações, seis, de todos os 129 casos reportados. Foram arquivados 72 processos e mereceram despacho de acusação 42.

No documento é considerado que "a dimensão do número de despachos de arquivamento pode ser reveladora das dificuldades da ação da investigação criminal no acesso e recolha de indícios e das provas delituosas neste tipo de criminalidade". No en-

tanto, assinala o CPC, "é de realçar o facto de cerca de um terço das decisões corresponderem a despachos de acusação, o que, apesar de tudo, poderá ser um elemento que evidencie os esforços desenvolvidos pelo Ministério Público (MP), coadjuvado pelos órgãos de polícia criminal, nessa tarefa de realização da investigação criminal".

Esta semana, ainda no rescaldo da crítica da Comissão Europeia à falta de uma estratégia nacional para combate à corrupção, a procuradora-geral da República reconheceu que esta luta tem tido alguma evolução, "embora lenta". Para Joana Marques Vidal falta mesmo uma estratégia nacional "coordenada, responsabilizando-se as instituições no âmbito das suas competências". Para a procuradora-geral será necessária uma especialização "muito articulada" com a Polícia Judiciária (PJ) e reforçar os seus poderes de execução.

Em outubro último, a ministra da Justiça

informou o Parlamento de que a Unidade de Combate à Corrupção (UNCC) da PJ ia ser reforçada com mais 10% de pessoal e que estava para breve a contratação de peritos na área financeira e contabilística. Não foi possível obter da PJ uma confirmação destas medidas. Em 2013 a UNCC abriu 270 inquéritos por crimes de corrupção.

O Partido Socialista tem criticado o Governo pela ausência de medidas eficazes de combate à corrupção. Na terça-feira o deputado Jorge Lacão voltou a insistir - na audição da 1.ª comissão parlamentar - na necessidade de haver, através de um Grupo de Trabalho criado em 2010, um "acompanhamento da aplicação das medidas políticas e legislativas de combate à corrupção, para avaliar o que falta fazer e enfrentar o desafio".

No início da semana, o Eurobarómetro indicava que para 90% dos portugueses a corrupção é um problema generalizado.

NÚMEROS

Ilícito	Número de comunicações	%
Corrupção ativa e passiva	61	47,3
Corrupção ativa	2	1,6
Peculato	35	27,1
Abuso de poder	5	3,9
Participação económica em negócio	5	3,9
Prevaricação	4	3,1
Tráfico de influências	4	3,1
Fraude na obtenção de subsídio	3	2,3
Contrafação	2	1,6
Falsificação de documento	2	1,6
Insolvência dolosa	2	1,6
Fraude fiscal	1	0,8
Infidelidade	1	0,8
Passagem de moeda falsa	1	0,8
Crime não especificado	1	0,8
TOTAL	129	100

Queixas anónimas sem poder

DENÚNCIAS A "grande maioria" das denúncias anónimas traduziu-se em investigações que conduziram a decisões de arquivamento, constata o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) no relatório de análise às decisões judiciais que lhe foram reportadas em 2013. De um total de 30 processos que tiveram início numa queixa anónima, 23 foram arquivados, cinco resultaram num despacho de acusação por parte do Ministério Público e duas levaram à abertura de um inquérito. Nenhuma destas denúncias provocou qualquer condenação.

BALANÇO 2013

COMUNICAÇÕES

► **Embora** os tribunais e o Ministério Público estejam obrigados por lei a reportar ao Conselho de Prevenção de Corrupção (CPC) as decisões sobre crimes contra o Estado e económico-financeiros, o CPC não pode garantir que as 129 reportadas correspondam ao total.

CRIMES

► **A corrupção** e o peculato foram os principais crimes associados a decisões judiciais reportadas, com um total de 98 comunicações.

ORIGEM

► **Continuam** a ser os funcionários das autarquias os mais envolvidos nesta criminalidade, seguidos pelos sectores da Segurança e da Justiça.

DEMORA

► **A maior** parte das decisões condenatórias, despachos de acusação e arquivamentos referem-se a factos que ocorreram antes de 2009. O CPC realça que "não pode deixar de se considerar relativamente longo [4 anos, pelo menos] o tempo necessário para a realização da investigação criminal e do julgamento [nos casos em que ele ocorreu] de muitos procedimentos criminais em que estiveram em causa crimes de corrupção e conexos".

PREVENÇÃO

► **A maioria** das decisões judiciais comunicadas "correspondem a factos ocorridos em entidades que produziram e adotaram os seus planos de prevenção de riscos de corrupção (61,2%)", recomendado pelo CPC e obrigatório por lei.

CONTROLO

► **Apesar de** a maioria das entidades já ter aprovado estes planos de prevenção, o CPC constata que "algumas delas (27,1%) evidenciam não estarem a acompanhar convenientemente a adoção desse instrumento de gestão", pois não remeteram ao CPC os "correspondentes relatórios de execução". Para o CPC "importa reforçar a mensagem relativamente à necessidade de os serviços procederem à adoção e acompanhamento desses planos".

ELOGIO

► **A Autoridade** Tributária e Aduaneira merece um elogio do CPC pelo facto de os "elementos apresentados" (26 relatórios de auditoria) "evidenciarem grande cuidado demonstrado no processo de elaboração do plano de prevenção de riscos de corrupção e adoção de medidas preventivas".

As denúncias anónimas começaram a ser promovidas pela Procuradoria-Geral da República em 2010, tendo sido criado uma página na internet para o efeito. Um balanço feito no final do ano passado registava desde essa altura um total de 5771 denúncias, com uma evolução em crescendo das participações. No entanto, a confirmação a tendência constatada pelo CPC, as queixas por corrupção deram origem a 209 averiguações preventivas, das quais apenas 20 foram convertidas em inquéritos, 32 remetidas a outros tribunais e 122 arquivadas. **V.M.**

Condenações por corrupção caem para metade

RELATÓRIO Conselho de Prevenção diz que em 63 decisões judiciais de corrupção em 2013 só houve três condenados, metade de 2012. **PAÍS** PÁG.17